

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0025 – 2025, de 29 de agosto de 2025.

APROVA O REGULAMENTO DA LEI Nº 403, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda;

DECRETA

ART. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 403, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Alcantil - PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



Registra-se; Publica-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 29 de agosto de 2025.

Cícero José FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79